Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 78.131**

PROJETO DE LEI 12.359, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 7.912/12 (que instituiu a Campanha de Conscientização sobre a Mendicância "Não dê esmolas - ajude de verdade!"), para incluir os meios de comunicação da ocorrência de abordagem.

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, I) ordena abordar a juridicidade da matéria, que, no caso presente, se mostra constitucionalmente regular quanto à competência (porque tratar de campanhas em âmbito municipal é questão de interesse local) e igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa (porque esta é concorrente, ou seja, não reservada à alçada privativa do Prefeito).

Parecer em igual sentido foi aliás juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

Ante o exposto, em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 12-09-2017.

APROVADO
12/09/17

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

az